



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.697, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/1/2020, pela Resolução nº 4.753, de 26/9/2019.](#)

Altera a Resolução nº 4.480, de 25 de abril de 2016, que dispõe sobre a abertura e o encerramento de contas de depósitos por meio eletrônico.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de novembro de 2018, com base no art. 4º, inciso VIII, da referida Lei,

R E S O L V E U :

Art. 1º A Resolução nº 4.480, de 25 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º As instituições mencionadas no art. 1º podem realizar a abertura de contas de depósitos por meio eletrônico, observadas as disposições das Resoluções ns. 2.025, de 24 de novembro de 1993, e 3.211, de 30 de junho de 2004.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - a Resolução nº 4.630, de 25 de janeiro de 2018; e

II - o § 3º do art. 5º da Resolução nº 4.474, de 31 de março de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilan Goldfajn

Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29/11/2018, Seção 1, p. 24, e no Sisbacen.